

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 02 / 02 / 2026

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 178 no livro próprio,
sob a folha de nº 06 em 15 de 25 às 15:50 hs

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009 2025.

Altera a redação do §2º, do art.1º da Resolução
nº 354, de 17 de abril de 2023.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre alteração de dispositivo da Resolução nº 354, de 17 de abril de 2023.

Art. 2º O §2º, do art.1º, da Resolução nº 354, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º.....

§1º.....

§2º São requisitos para investidura:

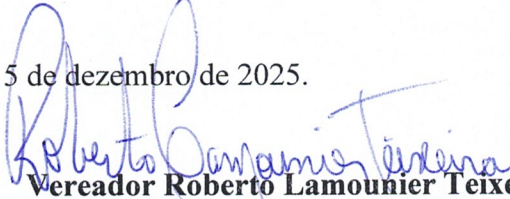
I – Formação: Ensino médio completo, no mínimo;

II – Forma de recrutamento: Livre nomeação e exoneração, com recrutamento amplo, exigindo-se comprovação de experiência com gestão de mídias sociais, com conhecimento de plataformas como instagram, facebook, tik tok e outras correlatas.

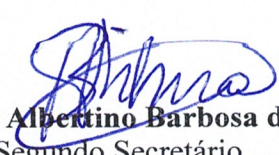
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 15 de dezembro de 2025.


Vereadora Wânia Araújo de Sousa Lemos
Presidente da Câmara Municipal


Vereador Roberto Lamounier Teixeira
Vice-Presidente


Vereador Danilo Botelho de Araújo
Primeiro Secretário


Vereador Albertino Barbosa da Silva
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o Projeto de Resolução como forma de adequar a exigência para investidura no cargo de assessor de comunicação da Câmara Municipal criado pela Resolução nº 354/2023.

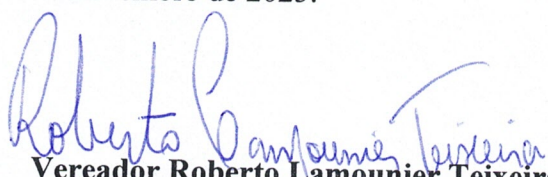
A alteração proposta tem como objetivo ampliar o rol de possíveis ocupantes do cargo em questão, dando efetividade a resolução, na medida em que a exigência de provimento originária acabou restringindo o acesso ao cargo, portanto, impedindo assim a atuação na área de comunicação da Câmara Municipal nos dias atuais.

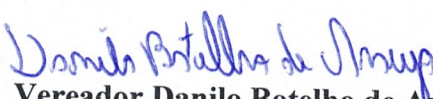
Acreditamos que a alteração poderá promover a inclusão de jovens, que notadamente embora não possuam curso superior possuem vasto conhecimento pratico das redes sociais, portanto, não fazendo sentido restringir o acesso ao cargo público àqueles possuidores de diploma de nível superior.

Certos de que os pares manifestarão aquiescência, solicitamos apoio para aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 15 de dezembro de 2025.


Vereadora Wânia Araújo de Sousa Lemos
Presidente da Câmara Municipal


Vereador Roberto Lamounier Teixeira
Vice-Presidente


Vereador Danilo Botelho de Araújo
Primeiro Secretário


Vereador Albertino Barbosa da Silva
Segundo Secretário

